

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (PR)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO(PSB)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)-Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO KELPS LIMA (PR)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO WALTER ALVES

PROJETO DE LEI Nº 0118/2013
PROCESSO Nº 1447/2013

**FICA RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DO
BEM - SAÚDE E PESQUISA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Instituto do Bem - Saúde e Pesquisa, com sede no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do "Palácio José Augusto", em Natal, 08 de agosto de 2013.

Walter Alves
Deputado Estadual

J U S T I F I C A T I V A

A presente iniciativa visa reconhecer de utilidade pública estadual a Associação Instituto do Bem – Saúde e Pesquisa, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no município de Natal, neste Estado.

A finalidade da Associação é promover o desenvolvimento de programas no âmbito internacional, nacional, estadual e municipal de interesse público voltados principalmente para o seguimento da saúde, bem como promover a integração com entidades afins, buscando permanente cooperação técnica para o alcance de objetivos comuns, dentre outros.

Com o reconhecimento de utilidade pública desta Associação, há enorme possibilidade de que o trabalho por ela desenvolvido possa crescer cada vez mais, beneficiando e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, elevando o nível de saúde da população.

WALTER ALVES
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO

PROJETO DE LEI Nº 0119/2013
PROCESSO Nº 1448/2013

**Dispõe sobre o reconhecimento de
Utilidade Pública da Associação
Internacional de Educadores para a Paz
Mundial - IAERP e dá outras
providências.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual da **Associação Internacional de Educadores para a Paz Mundial - IAERP**, com sede e foro na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Natal, 08 de Agosto de 2013.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento da **Associação Internacional de Educadores para a Paz Mundial**, que é denominada **IAEWP – Capítulo Natal** é uma sociedade, afiliada ao Capítulo Nacional da entidade, pelo qual é supervisionada, e INTERNATIONAL ASSOCIATION OF EDUCATORS FOR WOLD PEACE (ONU, UNESCO & UNICEF), sem fins lucrativos, com duração indeterminada, fundada em 17 de março de 1999, tem foro na cidade de Natal/RN.

Objetiva esta Associação, estimular nos professores e outros comunicadores dos meios de ensino e difusão cultural a plena ciência de nossas responsabilidades em moldar as futuras gerações para um mundo pacífico, atualizar os meios educacionais para a recíproca disseminação da cultura e da eliminação do analfabetismo, cooperar com as autoridades de vários níveis na implementação da Declaração Universal dos Direitos Humanos e com instituições especializadas e estabelecidas por convênios intergovernamentais nas áreas econômica, social, cultural, recreativa, saúde e outras relacionadas com o campo da Educação.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 08 de Agosto 2013.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO VIVALDO COSTA

PROJETO DE LEI Nº 0120/2013
PROCESSO Nº 1449/2013

Ementa: Institui a Semana de conscientização sobre transtornos de aprendizagem.

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte:

Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a Semana de Conscientização Sobre Transtornos de Aprendizagem, que deverá coincidir com o dia 11 do mês de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 13 de julho de 2013.

VIVALDO COSTA
Deputado Estadual

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A modalidade de ensino conhecida como "classe Hospitalar" visa o atendimento educacional especial e é um direito de todas as crianças em idade escolar que se encontram impossibilitados de frequentar a escola regular pela ocasião da internação hospitalar.

A Classe Hospitalar é uma extensão da Escola Regular da criança internada, uma vez que o seu currículo educativo acompanhado no período do afastamento da escola de origem. Esse atendimento é de grande importância para a criança, pois reduz a ansiedade e garante o seu retorno para o convívio escolar com o mínimo de perdas, assegurando seu desenvolvimento intelectual, diminuindo o estresse causado pela situação da doença e ainda ocupa o tempo ocioso do jovem interno.

Garantido pela Constituição Federal, Leis e Resoluções a Classe Hospitalar assegura a manutenção do vínculo educativo de crianças internadas com a escola através de um currículo flexibilizado ou adaptado. No primeiro dia de internação a Classe Hospitalar mantém contato com a escola da criança e aplica os conteúdos no hospital, desta forma se evita a falta mantendo a regular frequência da criança. Por meio dessa importante modalidade de ensino se oportuniza a continuidade dos estudos e até mesmo realização de provas no ambiente hospitalar.

Após a alta do hospital, a "Classe Hospitalar" envia à escola de origem de cada criança um relatório avaliativo durante o período do atendimento.

A equipe pedagógica além de manter o contato com a escola regular na busca dos conteúdos escolares elabora um planejamento tendo em vista o calendário e rotina escolar, buscando uma classe hospitalar cada vez mais comprometida e semelhante com sua escola de origem.

Assim sendo, e acreditando que a proposta não necessite de maiores justificativas, espero o beneplácito dos nobres pares.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2013.

VIVALDO COSTA
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **RICARDO MOTTA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **LARISSA ROSADO e WALTER ALVES**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados FERNANDO MINEIRO, GILSON MOURA, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO, RICARDO MOTTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES(ausência justificada), ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO(ausência justificada), GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, JOSÉ ADÉCIO, LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), MÁRCIA MAIA(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, TOMBA FARIAS e VIVALDO COSTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a dispensa das leituras da ATA e do **EXPEDIENTE**. Não havendo **ORADORES INSCRITOS** a palavra é facultada, mas não houve quem dela quisesse fazer uso. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar e as matérias em pauta foram anunciadas para a Sessão seguinte. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram oito Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "**José Augusto**", em Natal, 20 de junho de 2013.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 894, de 2013
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990(Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 1267/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **LEONARDO NOGUEIRA** ajuda de custo no valor de R\$ 1.205,88 (Um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) para participar de uma reunião da Comissão de Saúde deste Poder, no Senado Federal e Câmara Federal, no período de 07 a 08 agosto de 2013, em Brasília- DF, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 6 de agosto de 2013.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice - Presidente

Deputado GUSTAVO FERNANDES - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 154/2013-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor constante do Anexo I, desta Portaria, a respectiva gratificação de Representação de Gabinete Parlamentar, de acordo com a Resolução 001/2003 de 24 de fevereiro de 2003, e o Ato da Mesa nº 442/2011 de 14 de abril de 2011, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de junho de 2013.

RICARDO MOTTA
Presidente

ANEXO I

	EXONERAR
MARIA SEDNA DE LIMA FERNANDES	GAA01

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 160/2013-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores constantes do Anexo I, desta Portaria, as respectivas gratificações de Representação de Gabinete Parlamentar, de acordo com o Ato da Mesa nº 442/2011 de 14 de abril de 2011, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de agosto de 2013.

RICARDO MOTTA
Presidente

Anexo I

ROSANE OLIVEIRA DE SOUZA	GAA01
MARIA APARECIDA DA SILVA	GAA01
MERCIA FRANCISCA DE FREITAS LINS DA SILVA	GAA01

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 161/2013-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores constantes do Anexo I, desta Portaria, as respectivas gratificações de Atividade de Assessoramento Parlamentar de acordo com o Ato nº 442/2011, de 14 de abril de 2011, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de agosto de 2013.

RICARDO MOTTA
Presidente

Anexo I

INTERESSADO	
DANIEL MONTENEGRO CHACON	GAA 01
EVANE LONGO DA SILVA TORRES	GAA 01
MICAELE MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS	GAA 01

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 109/2013-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

CONCEDER as férias do servidor **PACÍFICO JOSÉ DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 091.142-9, Assessor Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, referentes ao exercício de 2012, para serem usufruídas no período de 02 de setembro de 2013 a 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 12 de agosto de 2013.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO HOMOLOGATÓRIO/2013

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** os termos do parecer da Assessoria Técnica no que concerne ao pagamento por indenização a empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.895.340/0001-89, referente ao Processo N°. 847/2011, tudo conforme disciplina a Lei n°. 8.666/93, em seu art. 59, Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de agosto de 2013.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE BANDA LARGA - CONTRATO N° 89/2013 - PROCESSO 834/2013

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Global Village Telecom GVT

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de locação de link de banda larga com 75mb e IP fixo para o Instituto do Legislativo Potiguar - ILP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.597,60 (Três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 - Fonte - 100 - Ação 20010.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada através de termo aditivo, sendo respeitado os limites previstos no Art. 57, IV, da Lei Licitatória.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Presidente -

Contratada: Global Village Telecom - GVT - CNPJ 03.420.926/0001-24

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da dispensa de licitação constante do Processo N°.834/2013, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2013.

Deputado RICARDO MOTTA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 02/2009 - PROCESSO Nº 557/2009

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

CONTRATADO: POLYCLIMA AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO. CNPJ Nº. 00.504.923/0001-80.

OBJETIVO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em climatizadores de ambiente sem reposição de peças na Sede do Poder Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.485,88 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3900 - Fonte -100

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar de 14.08.2013, podendo ser prorrogado através de aditivo conforme o art. 57, II da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", Natal, em 12 de agosto de 2013.

Assembleia Legislativa do RN - Deputado RAIMUNDO FERNANDES - Segundo Secretário -

CONTRATANTE - POLYCLIMA AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO. LTDA - Pedro Flávio Q. Barbosa - CONTRATADO - Testemunhas: Mª Geilza de Medeiros - CIC Nº. 302.989.204-25 - Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC Nº. 365.900.294-15

ATO HOMOLOGATÓRIO 2013

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a prorrogação através de aditivo o Quarto Termo ao contrato de prestação de serviços entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa POLYCLIMA AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ Nº. 00.504.923/0001-80, constante do Processo Nº. 557/2009. tudo fulcrado no que dispõe o art. 57, II da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2013.

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 85/2013 - PROCESSO 1150/2013

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Gustavo de Lima Brito

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 18 de julho a 20 de julho de 2013.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de julho de 2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Gustavo de Lima Brito - CPF: 054.746.944-66

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2013

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 1150/2013, referente a contratação de serviço de docência do professor GUSTAVO DE LIMA BRITO, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de julho de 2013.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 91/2013 - PROCESSO 1196/2013

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Iuri Janmichel de Sousa Lima

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 22 de outubro de 2013.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Iuri Janmichel de Sousa Lima - CPF: 049.232.254-67

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2013

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 1196/2013, referente a contratação de serviço de docência do professor IURI JANMICHEL DE SOUSA LIMA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2013.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 92/2013 - PROCESSO 1197/2013

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Johnny Yuri Solano Marinho

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 22 de outubro de 2013.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Johnny Yuri Solano Marinho - CPF: 051.316.514-25

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2013

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 1196/2013, referente a contratação de serviço de docência do professor JOHNNY YURI SOLANO MARINHO, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2013.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário